Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 81/2023-PROECE/UFMS

Abertura de Inscrições para o preenchimento de vagas do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2023”

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2023”.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS 2023”.

1.2. A proposta do “CURSINHO UFMS 2023” é preparar os estudantes concluintes ou que estejam em conclusão, de escolas públicas e privadas, para realizarem as provas de ingresso no ensino superior (Enem e Vestibular da UFMS), por meio de aulas teóricas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do “CURSINHO UFMS 2023” serão ministradas por professores com grande experiência na área, mestres ou doutores da UFMS, estes serão auxiliados por acadêmicos devidamente supervisionados e treinados para as atividades do Cursinho UFMS 2023.

2.2. A taxa de matrícula, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para 20% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de faixa de renda familiar total e ordem de inscrição.

2.3.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

2.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2023.

2.3.4. Os candidatos serão automaticamente considerados optantes pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, aqueles que:

(a) não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição;

(b) não comprovarem a situação de vulnerabilidade; ou,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/03/2023
Nº 8007
Pg. 375

(c) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiverem fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de faixa de renda familiar total e ordem de inscrição, conforme item 2.3.1).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições - Turma 1	20/03/2023 a 12/04/2023	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	20/03/2023 a 24/03/2023	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise para isenção do pagamento da taxa de matrícula	29/03/2023	Pela internet, nas página https://cursinho.ufms.br/
Matrículas dos alunos selecionados	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Último dia para pagamento da taxa de matrícula	13/04/2023	Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página https://cursinho.ufms.br/
Início das aulas	17/04/2023	Plataforma online

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **440 (quatrocentas e quarenta)** vagas para a Turma 1 do ano de 2023, sendo todas as vagas para o período noturno.

4.2. Para o preenchimento das vagas é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 8 horas do dia **20 de março de 2023** até 23 horas 59 minutos do dia **12 de abril de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/, onde o formulário específico de inscrição estará disponibilizado para preenchimento;

5.1.1. O valor da taxa de matrícula será de **R$ 400,00** (quatrocentos reais);

5.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

5.2.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de matrícula, no período entre 8 horas do dia **20 de março de 2023** até 23 horas e 59 minutos do dia **24 de março de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

5.2.2. Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, observando os critérios do item 5.3.7.

5.2.3. Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: solicitar isenção, marcando a opção “sim” no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em PDF, em um único arquivo, o original da declaração/folha resumo do cadastro único.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/03/2023
Nº 8007
Pg. 376

5.2.4. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

5.2.6. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;

f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.3.7. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério da faixa de renda familiar total e de ordem da inscrição, até o preenchimento dos 20% das vagas, ou seja, 88 inscrições.

5.4. Terão prioridade na seleção os candidatos que residam nas cidades onde a UFMS possui Campus, para facilitar o acesso às aulas presenciais.

5.5. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/.

5.6. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2023, deverá imprimir o boleto e fazer o pagamento da respectiva taxa de matrícula até o dia 13 de abril de 2023, caso contrário, estará automaticamente excluído desta seleção.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para preenchimento das vagas será realizada obedecendo o critério de ordem de inscrição e pagamento da taxa de matrícula, até o limite de 440 vagas, para participar da Turma 1.

6.2. Caso a quantidade de vagas seja preenchida antes do final do prazo estabelecido no Cronograma - item 3 deste Edital, as inscrições serão encerradas e o acesso para gerar um novo Boleto também será finalizado.

6.3. Boletos pagos até a data de 13 de abril de 2023 serão considerados como inscrição efetivada, mesmo se houver ultrapassado o número previsto de vagas, conforme item 4.1. deste Edital.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2023” serão ministradas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, de forma on-line e síncronas, com duas aulas diárias de 1h e 30min minutos cada e intervalo de 10 minutos entre as aulas, ocorrendo, também, de forma presencial todas as terças e quintas-feiras na Cidade Universitária e em **todos os demais Campus da UFMS** das 19h às 21h.

7.2. Atividades formativas e vocacionais farão parte das aulas do Cursinho UFM 2023, afim de enriquecer o aprendizado.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/03/2023
Nº 8007
Pg 577

7.3. As aulas tem início previsto para **17 de abril de 2023** e encerramento previsto para **1º de dezembro de 2023** (véspera do Processo Seletivo Vestibular da UFMS).

7.4. Será disponibilizada monitoria para os alunos no período vespertino.

7.5. É facultado ao estudante do Cursinho UFMS 2023 realizar apenas as aulas a distância, poias todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos para acesso em qualquer dia e horário.

8. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

8.1. Para o aluno que deseja participar das provas do vestibular da UFMS para o Curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva e de Redação, deverá ser realizada a Avaliação das Habilidades Específicas em Música.

8.2. A UFMS, por meio da Escola de Música irá oferecer o curso **Introdução a Teoria Musical**, todos os sábados das 8h30 às 9h45, com taxa de matrícula no valor de R$ 100,00, oportunidade que irá auxiliar o aluno para participar, também, da Avaliação das Habilidades Específicas em Música do Vestibular da UFMS, mais informações enviar e-mail para: emusica.faalc@ufms.br ou acessar o site https://proece.ufms.br/escola-de-musica/.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão “CURSINHO UFMS 2023”, pelo telefone (67) 3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço cursinho@ufms.br.

10.2. A devolução dos valores pagos só poderá acontecer caso haja solicitação da UFMS, por motivo adverso ao descrito no Projeto.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 14 de março de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 14/03/2023, às 23:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916854** e o código CRC **644764D1**.

Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008245/2023-17 SEI nº 3916854

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/03/2023
Nº 8007
Pg. 379